

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 156 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre a denominação de Rodovia Estadual - RR 205 ligando Boa Vista à margem esquerda do Rio Mucajaí e dá outras providências".

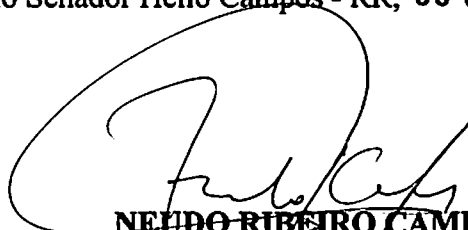
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rodovia Vereador Estácio Melo", a atual RR-205, que liga Boa Vista à margem esquerda do Rio Mucajaí no Município de Alto Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 06 de Novembro de 1996.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima